



DECRETO Nº. 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO
VESPERTINO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

***CONSIDERANDO** a semana de festividades alusivas ao aniversário de 25 anos de emancipação político administrativo do Município de Campos de Júlio;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar medidas que contribuam para a motivação dos servidores públicos;*

DECRETA

Art. 1º Suspender o expediente ao público nos órgãos da administração pública, no período vespertino do dia 25 de novembro do corrente ano, em virtude da palestra motivacional direcionada aos servidores públicos, com a temática "Você é importante para o desenvolvimento do município", a ser realizada no período das 15h às 17h, no Centro Cultural Ricieri Mazutti.

Parágrafo único. Os servidores que não se fizerem presentes no evento, por motivo injustificado, ou não registrarem assinatura na lista de presença terão o período descontado proporcionalmente em folha de pagamento.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Considerando o disposto no subitem 17.2 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: “**A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado...**”, e as licitantes tem pleno conhecimento das condições do certame.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no “caput” do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital e do Termo de Referência.

Campos de Júlio – MT, 22 de novembro de 2019

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO
PREGOEIRO

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO VESPERTINO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a semana de festividades alusivas ao aniversário de 25 anos de emancipação político administrativo do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar medidas que contribuam para a motivação dos servidores públicos;

DECRETA

Art. 1º Suspender o expediente ao público nos órgãos da administração pública, no período vespertino do dia 25 de novembro do corrente ano, em virtude da palestra motivacional direcionada aos servidores públicos, com a temática “Você é importante para o desenvolvimento do município”, a ser realizada no período das 15h às 17 h, no Centro Cultural Ricieri Mazutti.

Parágrafo único. Os servidores que não se fizerem presentes no evento, por motivo injustificado, ou não registrarem assinatura na lista de presença terão o período descontado proporcionalmente em folha de pagamento.

Art.2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 436/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N. 436/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **DIOMARA NEVES DE Souza**, matrícula n. 1766, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

01/08/2017 À 31/07/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2019 À 30/12/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 22 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 438/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N. 438/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;